LEI Nº 411/2006

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONCEDER TITULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, gratuitamente, o competente título de legitimação de posse a cidadã GILDA DIAS TOSTES**,** inscrito sob o CPF: 024.881.716-70 do imóvel situado a Rua JAIR RODRIGUES SILVA, 85, DEPUTADO MARCELO SIQUEIRA, na sede deste município, medindo 25,70m de frente e confrontando com a referenda Rua, flanco direito medindo 40,00m e confrontando com Estelina Laurinda de Oliveira Silva, José Kleider Franco Gomes, Eloisio Furtado de Paiva e Marcos Antonio Marques; flanco esquerdo medindo 40,00m e confrontando com Ernane da Silva Paiva, Terreno do Município e Rua S; e fundos 44,70m confrontando com Paulo Sergio Jacinto da Silva e Terreno do Município, área total 1.218,00M².

Art. 2º - A presente lei tem como objetivo harmonizar a função social da propriedade, resolvendo a indefinição da ocupação por particulares, de terras do patrimônio público, não utilizadas pela Administração.

Art. 3º - Todas as despesas oriundas da presente transferência de título de legitimação de posse correrão por conta do destinatário, ficando vedado ao Executivo pagamento de quaisquer despesas decorrente desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Entre Folhas, 08 de junho de 2006.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal